ANEXO II

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÃO
01 - Dados do Detentor Nome: Telefone: e-mail:
02 - Dados do Representante Legal Nome: Telefone: e-mail:
03 - Dados do Responsável Técnico Nome: Telefone: e-mail:
04 - Dados do Imóvel Rural Denominação: Área Total demarcada: Área de Preservação Permanente: Área de Reserva Legal:
05 - Orientações para Preenchimento Preencher os parêntese com "S" para indicar que o declarante entregou e com "N" para indicar que não entregou a documentação comprobatória. Deixar em branco os parênteses quando não for exigida a documentação comprobatória.
06 - Registro de Entrega dos Documentos de Qualificação das Pessoas CPF / CNPJ () Detentor () Representante Legal ()Responsável Técnico Documento de identificação () Detentor () Representante Legal ()Responsável Técnico () Documento de qualificação do representante legal () Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica () Documento que indica a qualificação do responsável técnico
07 - Registro de Entrega dos Documentos que Comprovam Detenção

() Área Registrada	() Certidão Imobiliária de inteiro teor atualizada
() Área de Posse	() Documento que comprove a posse

08 – Registro de Entrega das Peças Técnicas () CD ou DVD () Diagnóstico Ambiental do Imóvel () Plano de Recuperação de Área Degradada
09 – Notas Nota 01: Os arquivos constantes no CD ou DVD deverão estar de acordo com aquilo previsto no ANEXO III da Instrução Normativa nº 132 de 07 de agosto de 2012. Nota 02: As peças técnicas deverão estar acompanhadas da suas respectivas anotações de responsabilidade técnica – ARTs junto ao conselho de classe competente. Nota 03: Notificamos que os documentos assinados com "N" devem ser entregues em 30 (trinta) dias; transcorrido o prazo sem que as complementações sejam apresentadas, o requerimento será indeferido e devolvido ao interessado; Nota 04: Os dispositivos previstos na Nota 03 serão aplicados aos processos cujos arquivos constantes do CD ou DVD não estejam de acordo com o previsto no ANEXO III da Instrução Normativa nº 132 de 07 de agosto de 2012. Nota 05: Caso o requerente não aceite receber comunicações por via eletrônica deverá manifestar tal restrição no campo de observações;
Observações:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de que estou ciente
das condições previstas na Instrução Normativa nº 132 de 07 de agosto de 2012.

Brasília, de de 20 .

Assinatura do requerente
ou
representante devidamente qualificado